

**5º TERMO ADITIVO DE 2025  
1º DO CONTRATO 11/2024**

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 11/2024 QUE ENTRE SI CELEBRARAM DE UM LADO O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A EMPRESA MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA EXECUÇÃO OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO BEBEDOURO (ETE BEBEDOURO) EM CONFORMIDADE COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2024, PROCESSO N° 01/2024.**

Pelo presente instrumento Aditivo de Contrato, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 1016, Centro, CEP 14.701-450, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.405.967/0001-29, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. Antônio Francisco Armelin Gomes, portador do RG nº 5.765.892-6, inscrito no CPF/MF sob nº 567.282.048-49, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP, à Av. Raul Furquim, nº 840, Ap. 91, Centro, CEP 14.700-300, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, à Rua Batista Carminatti, 295, Bairro Arroyo, CEP: 14.730-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.713.492/0001-01, neste ato representada pelo seu Diretor, **Marcos Antônio dos Santos**, portador do RG nº 25.189.917-2 SSP/SP e inscrito no CPF nº 167.103.708-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, resolvido de comum acordo, **ADITAR o Contrato nº 11/2024** celebrado em **19/02/2024**, com amparo legal nos **artigos 105 e 111 da Lei Federal nº 14.133/21, da Lei nº 123/2006 e alterações e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie**, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Retifica-se a **CLÁUSULA SEGUNDA** e Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no **Contrato nº 11/2024** celebrado entre as partes em **19 de fevereiro de 2024 com vigência de 26/02/2024 a 25/02/2025**, referente à licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 01/2024**, passando as mesmas a vigorarem com as seguintes redações:

**CLÁUSULA SEGUNDA: - VIGÊNCIA.**

O prazo de vigência da contratação inicial que era de 12 meses contados da Ordem de Serviços expedida pela engenharia do SAAEB, fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses totalizando 17 (dezessete) meses, assim como a vigência contratual que anteriormente era de 26/02/2024 a 25/02/2025, fica prorrogada até 25/07/2025, sem aplicação de reajuste.

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP, 11 de fevereiro de 2025.

**Vigência 05 meses: 26/02/2025 a 25/07/2025.**

**CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BEBEDOURO**

Antônio Francisco Armelin Gomes  
Presidente

**CONTRATADA: MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Marcos Antônio dos Santos  
Diretor

**TESTEMUNHAS:**

Marcelo Olenski da F. e Castro  
CPF: 366.709.318-75

Rodrigo Aparecido Nunes  
CPF: 162.152.298-90